

LEI MUNICIPAL Nº. 1216/2023

De 28 de Fevereiro de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 123.524,04 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) para fazer face às despesas do Programa Família Forte nas seguintes dotações:

1601-08244.0036.2.155	PROGRAMA FAMÍLIA FORTE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 63.504,03
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 41.496,000
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 0,01
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.524,00
	Total	R\$ 123.524,04

1602-08244.0039.2.156	MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
3.3.50.43.00	Subvenção Sociais	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 70.000,00
	Total	R\$ 100.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

Setor Legislativo

RECEBIDO

Em... 01.03.2023

As... 10.30 hs

.....

Servidor

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:


Órgão	Órgão	
0801.11334.0012.1.040	Implantação de galpão para fomento de indústrias no Município	
4.4.90.51.00	Reformas	R\$ 123.524,04
4.4.90.51.00	Reformas	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 223.524,04

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 4º Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO - CE, em 28 de Fevereiro de 2023.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal